



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Pregão nº 9/2019-017PMVX
CONTRATO Nº 20190382

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do SETOR DE CONTRATO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FRANCISCA DALLÁCQUA, JARDIM DALLÁCQUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.190.812/0001-63, representado pelo Sr. NOEDSON CARVALHO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 252.929.782-72, residente na Rua Coronel José Porfírio Neto, 1231 - Casa 4, e de outro lado a firma D. G. SPERN - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.253.995/0001-53, estabelecida à AV DJALMA DUTRA Nº1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz Né nº1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do CPF 667.729.902-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-017PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender as demandas das UBS e ESF da zona rural de urbana, para desenvolvimento de suas atividades no município de Vitória do Xingu-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010003	ALFINETE PARA MAPAS ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	PACOTE	40,00	3,360	134,40
010004	ALMOFADA AZUL ALMOFADA AZUL: para carimbo, nº3, na cor azul.	UNIDADE	12,00	4,800	57,60
010006	ALMOFADA PRETA ALMOFADA PRETA: para carimbo, nº3, na cor preta.	UNIDADE	12,00	4,800	57,60
010008	ALMOFADA VERMELHA ALMOFADA VERMELHA: para carimbo, nº3, na cor vermelha.	UNIDADE	12,00	4,800	57,60
010010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO GIZ ESCOLAR BRANCO; PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES.	UNIDADE	20,00	5,760	115,20
010011	APONTADOR COM DEPÓSITO APONTADOR COM DEPÓSITO: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	40,00	1,440	57,60
010077	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16,00	32,370	517,92
010079	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16,00	31,680	506,88
010082	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16,00	24,000	384,00
010084	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CANETA MARCA TEXTO AMARELA: NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	6,00	17,280	103,68
010085	CANETA MARCA TEXTO AZUL CANETA MARCA TEXTO AZUL: LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	6,00	22,080	132,48
010088	CANETA MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO ROSA: LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER	CAIXA	6,00	22,080	132,48

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010089	CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO VERDE CANETA MARCA TEXTO VERDE: LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	6,00	22,080	132,48
010096	CANETA PARA RETROPROJETOR CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.	PACOTE	8,00	16,320	130,56
010098	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, FORMATO 216 X 330, ESPESURA 0,30. PACOTE COM 50 UNIDADES DE CADA.	PACOTE	20,00	28,130	562,60
010103	CARTOLINA COMUM - BRANCA CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.	UNIDADE	20,00	0,780	15,60
010129	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MEL HOR QUALIDADE	UNIDADE	40,00	1,440	57,60
010164	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	24,00	2,590	62,16
010166	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	20,00	1,440	28,80
010222	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA	8,00	6,520	52,16
010223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6	CAIXA	2,00	11,800	23,60
010227	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR	UNIDADE	3,00	158,400	475,20
010229	LÁPIS PRETO Nº 02 LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	CAIXA	24,00	36,480	875,52
010233	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/Mí, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	36,00	17,570	632,52
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/Mí, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	20,00	9,520	190,40
010235	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	UNIDADE	20,00	16,640	332,80
010236	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	PACOTE	8,00	10,560	84,48
010240	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	UNIDADE	2,00	984,000	1.968,00
010343	TECIDO TNT - AMARELO TECIDO TNT - AMARELO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.	METRO	80,00	2,110	168,80
010346	TECIDO TNT - BRANCO TECIDO TNT - BRANCO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCO.	METRO	200,00	2,110	422,00
010351	TECIDO TNT - VERDE TECIDO TNT - VERDE: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE.	METRO	80,00	2,110	168,80
010451	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x A: 27,4X43X27,1	UNIDADE	120,00	74,880	8.985,60
010476	CAVALETE DE MADEIRA CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.	UNIDADE	28,00	91,500	2.562,00
010505	DISPENSADOR DE FITA DE MESA DISPENSADOR DE FITA DE MESA: em poliestireno, opção de colocar fita adesiva grande ou pequena.	UNIDADE	2,00	18,240	36,48
010523	ORGANIZADOR DE CHAVE ORGANIZADOR DE CHAVE: Organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e Peso 70 x 103 x 170 563g.	CAIXA	1,00	10,080	10,08
010525	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ	PACOTE	12,00	11,360	136,32

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
010564	PINCEL Nº 08	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.					
010566	PINCEL Nº 10	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.					
010570	PINCEL Nº 12	UNIDADE	8,00	2,490	19,92
PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.					
010577	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7 ,5MM X 300 MM	UNIDADE	8,00	12,610	100,88
010579	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	UNIDADE	8,00	17,460	139,68
029397	BALÃO LISO	PACOTE	16,00	7,990	127,84
EM LATEX LISO COR:BRANCA C/50 TAMANHO 07					
042077	AGENDA DE COMPROMISSO TIPO PERMANENTE	UNIDADE	60,00	28,210	1.692,60
042081	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AZUL C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042083	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: VERDE C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042084	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AMARELA C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042086	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:VERMELHO C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042088	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROSA C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042089	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:PRETO C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,994	127,90
042090	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROXO C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042092	BARBANTE 250 GR	ROLO	20,00	10,400	208,00
042094	BLOCO PARA RECADO NÃO COLANTE	PACOTE	40,00	12,020	480,80
042095	BLOCO PARA RECADO COLANTE	PACOTE	40,00	3,230	129,20
042096	BORRACHA COR BRANCA S/CAPA 56X33X11	UNIDADE	76,00	0,760	57,76
042097	BANDEJA C/02 ANDARES COR:FUMÉ	UNIDADE	24,00	40,450	970,80
042100	CADERNOBROCHURA CAPA DURA 96FLS	UNIDADE	20,00	8,230	164,60
042101	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	UNIDADE	20,00	4,620	92,40
042104	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 140X270X390MM	UNIDADE	16,00	3,100	49,60
042105	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA 140X270X390MM	UNIDADE	60,00	6,490	389,40
042118	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	40,00	26,880	1.075,20
042119	CANETAMARCA TEXO COR: LARANJA C/20	CAIXA	6,00	23,040	138,24
042120	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: AMARALA 216X330X 0,30C/50	PACOTE	20,00	28,130	562,60
042121	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: AZUL 216X330X0,3 0C/50	PACOTE	20,00	28,130	562,60
042122	CAPA PARA CD/DVD VIRGEM	UNIDADE	14,00	0,570	7,98
042127	CD-R VIRGEM 700MB	UNIDADE	60,00	1,540	92,40
042128	CLIPLE NIQUILADO Nº01 METAL CROMADO C/100	CAIXA	40,00	2,680	107,20
042129	CLIPLE NIQUILADO Nº 02 METAL CROMADO C/100	CAIXA	40,00	2,680	107,20
042130	CLIPLE NIQUELADO Nº04 METAL CROMADOC/50	CAIXA	40,00	2,680	107,20
042131	CLIPLE NIQUELADO Nº06 METAL CROMADO C/50	CAIXA	40,00	2,490	99,60
042132	CLIPLE NIQUILADO Nº METAL CROMADO C/50	CAIXA	40,00	2,250	90,00
042133	COLA E.V.A 90 GR C/12	CAIXA	16,00	81,600	1.305,60
042134	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR	UNIDADE	36,00	1,820	65,52
042135	COLA ISOPOR 90GR C/12	CAIXA	3,00	33,600	100,80
042136	COLA C/GLITER C/06 23GR	CAIXA	12,00	10,840	130,08
042137	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº08 C/72	CAIXA	3,00	8,440	25,32
042138	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº09 C/72	CAIXA	3,00	9,120	27,36
042139	COLCHETE FIXAÇÃO Nº10 C/72	CAIXA	3,00	10,170	30,51
042140	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº12 C/72	CAIXA	3,00	12,480	37,44
042141	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº14 C/72	CAIXA	3,00	17,280	51,84
042142	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº15 C/72	CAIXA	3,00	12,480	37,44
042143	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	36,00	3,260	117,36
042144	DVD-R VIRGEM 4,7GB	UNIDADE	40,00	1,540	61,60
042145	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL C/250GR	CAIXA	40,00	7,700	308,00
042146	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:BRANCA 24,2X33,6CM C/100	CAIXA	40,00	49,020	1.960,80
042147	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:AMARELA 24,2X33,6CM C/10	CAIXA	40,00	35,150	1.406,00
042148	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:PARDO 24,2X33,6CM C/100	CAIXA	40,00	27,750	1.110,00
042149	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:BRANCA 11X22,9CM C/100	CAIXA	40,00	6,470	258,80
042150	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:AMARELA 11X22,9CM C/100	CAIXA	40,00	6,470	258,80
042151	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:PARDO 11X22,9CM C /100	CAIXA	40,00	6,470	258,80
042152	ENVELOPE SACO 265X370 C/100	CAIXA	28,00	36,070	1.009,96
042153	ENVELOPE DE PAPEL COR:PARDA 31X45CM C/50	CAIXA	80,00	29,600	2.368,00
042154	ESPIRAL PLÁSTICO 33FLS Nº07 C/100	PACOTE	5,00	24,960	124,80
042155	ESPIRAL PLÁSTICO 350FLS Nº C/18	PACOTE	5,00	25,920	129,60
042156	ETIQUETA A4 C/25FLS 12,7X44,45MM	PACOTE	1,00	26,880	26,88
042157	ETIQUETA Nº03 C/10 LINHAS	PACOTE	1,00	23,040	23,04
042158	EXTRTOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	16,00	1,440	23,04
042160	FITA ADESIVA CREPE FINA 19X50	UNIDADE	18,00	5,280	95,04
042161	FITA DUPLA FACE 2,4X1,5M	UNIDADE	8,00	11,040	88,32
042162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂM ETRO	UNIDADE	40,00	1,530	61,20
042163	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	UNIDADE	4,00	2,490	9,96
042167	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0,5MM	UNIDADE	4,00	0,760	3,04
042168	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0,7MM	UNIDADE	4,00	0,760	3,04
042169	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0,9MM	UNIDADE	4,00	0,760	3,04
042170	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100FS	UNIDADE	2,00	72,000	144,00
042171	GRAMPO DE TRILHO C/50	CAIXA	4,00	14,400	57,60
042190	LAPISEIRA 0,5MM	UNIDADE	4,00	2,850	11,40
042193	LIVRO ATA 200 FLS	UNIDADE	32,00	31,450	1.006,40
042194	PAPEL QUADRICULADO A4 C/50FLS	PACOTE	20,00	47,170	943,40
042195	PAPEL ALMAÇO RESMA C/50FLS	PACOTE	12,00	40,700	488,40
042197	PAPEL A3 210X297MM RESMA C/500FLS	PACOTE	40,00	46,250	1.850,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 – CENTRO – VIT RIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



042198	PAPEL A4 RESMA C/500FLS COR: BRANCA	RESMA	80,00	24,050	1.924,00
042206	PAPEL CARBONO 44X66CM C/125FLS COR: PRETO	PACOTE	12,00	26,820	321,84
042207	PAPEL CARBONO 44X66CM C/FLS COR: AZUL	PACOTE	12,00	26,820	321,84
042209	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	PACOTE	36,00	6,470	232,92
042211	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/	PACOTE	56,00	17,390	973,84
042212	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: CREME 180G/M2 C/5	PACOTE	16,00	17,390	278,24
042213	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: AZUL 180G/M2 C/50	PACOTE	16,00	17,390	278,24
042214	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: MADREPERÓLA 180G/M2 C/50	PACOTE	16,00	17,390	278,24
042215	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180 G/M2 C/50	PACOTE	40,00	20,350	814,00
042218	PAPEL SEDA COR: BRANCA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042219	PAPEL SEDA COR: VERDE	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042221	PAPEL SEDA COR: AZUL	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042222	PAPEL SEDA COR: AMARELA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042223	PAPEL SEDA COR: ROSA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042225	PAPEL SEDA COR: VERMELHA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042226	PAPEL SEDA COR: PRETA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042231	PAPEL MEDEIRA A3 44X33CM BLOCO C/50FLS	UNIDADE	20,00	41,620	832,40
042243	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: AZUL	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042245	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: BRAN	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042246	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: VERD	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042247	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: AMAR	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042249	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: PRET	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042253	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ELÁSTICO 245X20X335 COR: TR ANSPARENTE	UNIDADE	28,00	2,540	71,12
042255	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: A	UNIDADE	28,00	2,590	72,52
042257	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: V ERDE	UNIDADE	28,00	2,540	71,12
042259	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: A MARELA	UNIDADE	28,00	2,540	71,12
042260	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: P RETA	UNIDADE	28,00	2,910	81,48
042267	PASTA CANALETA A4 220X330MM	UNIDADE	76,00	2,490	189,24
042272	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR: VERDE	PACOTE	60,00	13,780	826,80
042274	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR: AZUL	PACOTE	60,00	13,780	826,80
042275	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR: VERDE	PACOTE	24,00	10,490	251,76
042276	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR:AZUL	PACOTE	24,00	2,310	55,44
042277	PASTA POLIONDA FINA C/10 COR: VERDE	PACOTE	12,00	2,510	30,12
042278	PASTA POLIONDA FINA C/10 COR:AZUL	PACOTE	12,00	2,510	30,12
042279	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042280	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AMARELA	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042281	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: VERDE	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042282	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AZUL	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042283	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: VERMELHA	UNIDADE	16,00	5,080	81,28
042285	PERFURADOR DE PAPEL MÁXIMA RESISTÊNCIA DE 30 A 70FLS	UNIDADE	4,00	168,000	672,00
042287	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02	PACOTE	8,00	2,400	19,20
042288	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02	PACOTE	16,00	2,880	46,08
042289	PILHA ALCALINA DE TAMANHO C C/02	PACOTE	8,00	14,200	113,60
042290	PILHA ALCALINA DE TAMANHO GRANDE C/02	PACOTE	8,00	16,320	130,56
042291	PILHA COMUM DE TAMANHO AA C/04	PACOTE	10,00	12,480	124,80
042292	PILHA COMUM DE TAMANHO AAA C/04	PACOTE	22,00	4,410	97,02
042294	PILHA COMUM DE TAMANHO GRANDE	UNIDADE	8,00	3,500	28,00
042304	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: A ZUL C/12	CAIXA	4,00	38,400	153,60
042306	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: P RETO C/12	CAIXA	4,00	38,400	153,60
042308	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: V ERMELHO C/12	CAIXA	4,00	26,880	107,52
042309	PINCEL Nº04	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
042310	PINCEL Nº06	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
042312	PINCEL Nº14	UNIDADE	8,00	5,280	42,24
042321	QUADRO BRANCO GRANDE 300X120CM	UNIDADE	4,00	295,850	1.183,40
042322	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM	UNIDADE	4,00	69,840	279,36
042323	QUADRO DE AVISO 90X60MM	UNIDADE	4,00	92,150	368,60
042327	RÉGUA 30CM C/ ESCALA	UNIDADE	16,00	1,440	23,04
042328	RÉGUA 50CM C/ ESCALA	UNIDADE	20,00	4,320	86,40
042329	REGISTRADOR AZ LOMBO MÉDIO 285X75X345MM	UNIDADE	20,00	12,120	242,40
042330	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO 285X48X345MM	UNIDADE	20,00	12,130	242,60
042332	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:PRETO	ROLO	4,00	81,860	327,44
042333	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:AZUL	ROLO	4,00	84,750	339,00
042334	TECIDO TNT ROLO C/50 COR:VERMELHO	ROLO	4,00	83,795	335,18
042336	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:ROSA	ROLO	4,00	81,860	327,44
042337	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:ROXA	ROLO	4,00	81,860	327,44
042338	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:LILÁS	ROLO	4,00	81,860	327,44
042339	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR: LARANJA	ROLO	4,00	81,860	327,44
042344	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	8,00	1,820	14,56
042345	TESOURA CRIATIVA C/05 PONTAS	UNIDADE	6,00	60,480	362,88
042346	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES	CAIXA	8,00	4,600	36,80
042347	TINTA PARA CARIMBO COR:AZUL	UNIDADE	12,00	3,390	40,68
042348	TINTA PARA CARIMBO COR:PRETO	UNIDADE	12,00	3,390	40,68
042349	TINTA PARA CARIMBO COR:VERMELHO	UNIDADE	12,00	3,390	40,68
042350	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR	UNIDADE	40,00	2,880	115,20
042351	PERCEVEJO EM AÇO C/100	CAIXA	4,00	3,550	14,20

VALOR GLOBAL R\$ 63.719,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 63.719,07 (sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais e sete centavos).

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-017PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-017PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-017PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1309.103010201.2.029 Manutenção ao Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 63.719,07 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-017PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 27 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.190.812/0001-63
CONTRATANTE

D. G. SPERN - ME
CNPJ 04.253.995/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____